EMENDA SUBSTITUTIVA 001/2025

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais em vigor, requer que a presente EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada, seja incorporada à redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 ...

§1º A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município e, na ausência, o Procurador-Geral Adjunto, nomeados pelo Prefeito, a seu critério discricionário, dentre integrantes da carreira de Advogado do Município ou profissional de fora do quadro da instituição, desde que, neste último caso, seja comprovada experiência de no mínimo 3 (três) anos na advocacia, e a nomeação do Cargo de Procurador-Geral seja aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais de um mandato.

Gabinete do vereador Lucas Luiz de Cristo Teixeira, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador

RECEBI
DIA 03 / 09 / 25
HORA: 10:08